

LEI Nº 903 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de março de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 903 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
<i>Construção de Quadra Poliesportiva em Pouso Alegre</i>		
2004.278133211.045	4.5.90.61-02	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de março de 2003.

Celso Rampini do Carmo